



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – ICAPUÍ- CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas, que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem. Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS;
ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

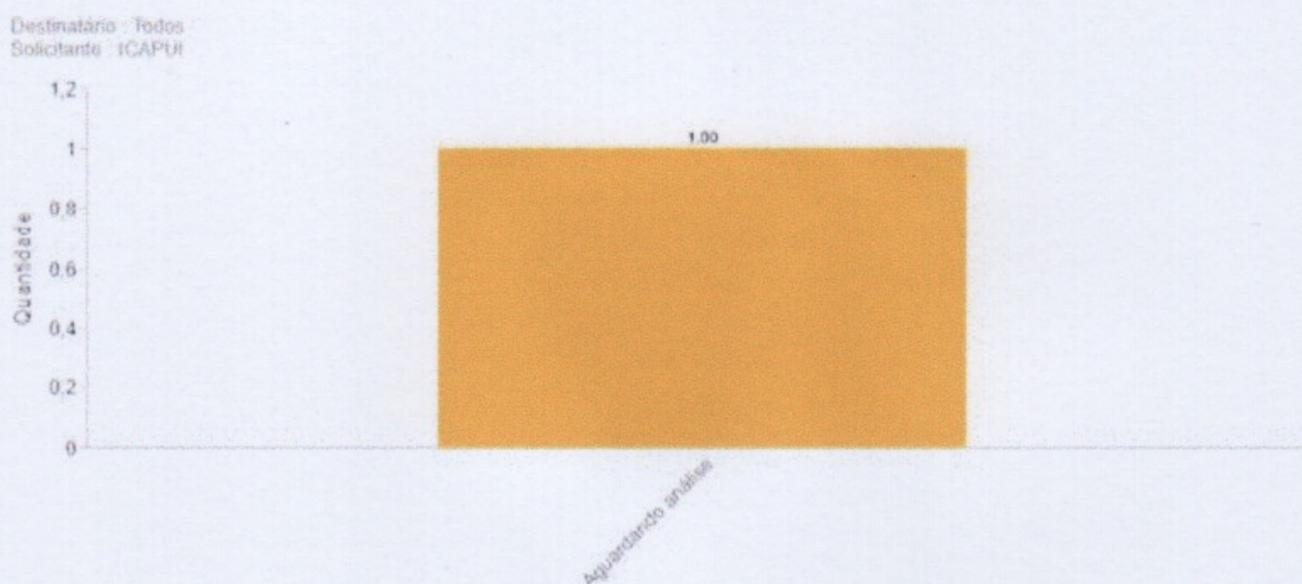
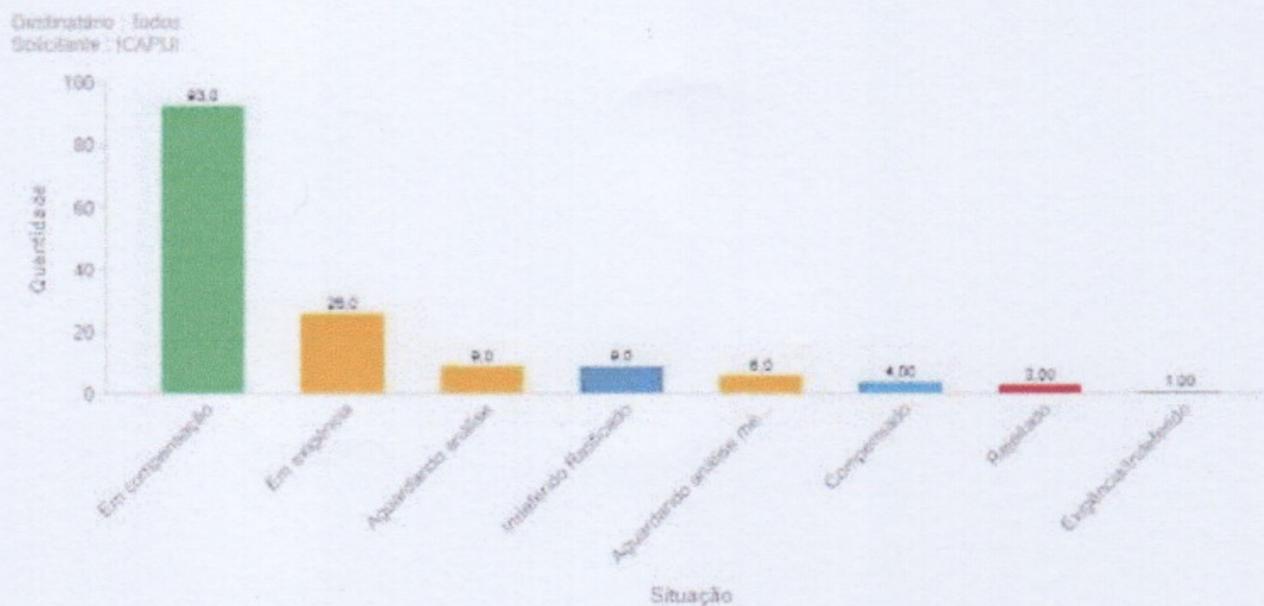
Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R\$ 19.423,87** valor este composto pelo valor saldo fluxo (pró-rata mensal) R\$ 19.423,87 e valor a ser pago para o RGPS: R\$ 0,00. Por tanto, no quinto dia útil de janeiro de 2025, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUÍ/CE** o valor de **R\$ 19.423,87**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao **Sistema Comprev**:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Em compensação	93
	Em exigência	26
	Aguardando análise	9
	Indeferido Ratificado	9
	Aguardando análise médica	6
	Compensado	4
	Rejeitado	3
	Exigência/Indeferido	1
Pensão		
	Aguardando análise	1
Total		152



Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência**.

Beberibe, 19 de dezembro de 2024.

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07 [REDACTED] -33 - Insc. Mun. [REDACTED] 2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
 CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
 wvpconsultoria@outlook.com



PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2024'

Competência: Igual a '202411'

Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'

Data da Consulta: 17/12/2024 08:14:37

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)	Valor a Receber	Saldo Fluxo	Saldo 2º Participante	Saldo Competência
11/2024	RGPS	ICAPUI	ICAPUI	N	19.423,87	19.423,87	19.423,87	19.423,87



PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 11/2024
Participantes : 'RGPS' E 'ICAPUI'
Data da Consulta: 17/12/2024 08:17:34

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13º Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
11/2024	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
	ICAPUI	RGPS	91	19.423,87	0,00	0,00	N	19.423,87